

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA ANDIRÁ – PARANÁ**

Lei de n.º: 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 006/2019

**ABERTURA DE PRAZO ADICIONAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
AUSENTES DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONSELHEIROS
TUTELARES DE ANDIRÁ/PR (mandato 2020-2024)**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, do Município de Andirá – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações), na Lei Municipal Lei de n.º1.978 de 18 de Agosto de 2009 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o Edital nº 004/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Andirá/PR;

CONSIDERANDO a abertura dos envelopes no dia 02 de maio de 2019 por Comissão Especial;

RESOLVE:

Art. 1º- Abrir prazo para a entrega de documentos ausentes dos pré-candidatos, conforme segue abaixo:

NOME	RG	Documentos ausentes, conforme itens do Edital 004/2019
Claudia Rodrigues dos Santos	5.291.510-4	Item g) Declaração de próprio punho de que reside no município de Andirá, há mais de 02 anos; Item i) Certidões negativas emitidas junto ao site da Justiça Federal www2.trf.jus.br/trf4 (faltou a Cível e a Cível e criminal); Item j) Certidão atestando que está em dia com suas obrigações eleitorais; Item k) Certidão de não ter incorrido em

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA ANDIRÁ – PARANÁ**

Lei de n.º: 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

		crime eleitoral, fornecida pelo Cartório Eleitoral;
Claudineia dos Santos	6.988.860-7	Item g) Declaração de próprio punho de que reside no município de Andirá, há mais de 02 anos; Item i) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, emitidas pela Justiça Federal: Certidão negativa emitida junto ao www2.trf4.jus.br/trf4 (extrair as 02 Certidões Eleitorais),
Jheison Batista de Oliveira Ladeia	10.081.916-3	Item b) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou de Casamento; Item c) Cópia autenticada do Registro Geral (RG); Item d) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF); Item e) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social e o número do PIS (Programa Integração Social) – (páginas iniciais); Item f) Cópia autenticada do certificado de Ensino Médio Completo, fornecido por Instituição oficial de Ensino; Item g) Declaração de próprio punho de que reside no município de Andirá, há mais de 02 anos; Item h) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação para automóveis; Item j) Cópia autenticada do Título de Eleitor; Certidão atestando que está em dia com suas obrigações eleitorais;
Juliana Aparecida Moretti	7.865.642-5	Item a) Requerimento de inscrição, conforme modelo disponibilizado no ANEXO II deste

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA ANDIRÁ – PARANÁ**

Lei de n.º: 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

		Edital, o qual deverá ser impresso pelo candidato, através do site www.andira.pr.gov.br e deverá ser devidamente preenchido e assinado;
Leandro Manzalli de Oliveira	9.252.016-1	q) No caso de candidatos que já exerceram o cargo de Conselheiro Tutelar, para comprovar o requisito descrito no item 3, alínea h) deste Edital, o mesmo deverá solicitar declaração na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ou órgão competente, em casos específicos.
Marili Azanha Diório	1.246.337	Item a) Requerimento de inscrição, conforme modelo disponibilizado no ANEXO II deste Edital, o qual deverá ser impresso pelo candidato, através do site www.andira.pr.gov.br e deverá ser devidamente preenchido e assinado;
Jessica Chrislayne Braz	10.686.761-5	Item g) Declaração de próprio punho de que reside no município de Andirá, há mais de 02 anos; Item e) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social e o número do PIS (Programa Integração Social) – (páginas iniciais); Item i) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum) e Justiça Federal onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida há no máximo 06 (seis) meses, sendo: Certidão negativa emitida junto ao www2.trf4.jus.br/trf4 (extrair as 05 Certidões: Cível, Criminal, Cível e Criminal e 02 Certidões Eleitorais), (Tribunal Regional

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA ANDIRÁ – PARANÁ**

Lei de n.º: 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

		Federal da 4ª Região). Observação: caso não consiga emitir tais documentos pelo site, o candidato deverá procurar os órgãos competentes. No caso de certidão positiva, o candidato deverá apresentar certidão de objeto e pé.
Pedro Augusto de Almeida Balabem	10.823.407-5	Item g) Declaração de próprio punho de que reside no município de Andirá, há mais de 02 anos; Item i) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum) e Justiça Federal onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida há no máximo 06 (seis) meses, sendo: Certidão negativa emitida junto ao www2.trf4.jus.br/trf4 (extrair as 05 Certidões: Cível, Criminal, Cível e Criminal e 02 Certidões Eleitorais), (Tribunal Regional Federal da 4ª Região). Observação: caso não consiga emitir tais documentos pelo site, o candidato deverá procurar os órgãos competentes. No caso de certidão positiva, o candidato deverá apresentar certidão de objeto e pé.
Priscila Mariano	7.509.631-3	Item e) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social e o número do PIS (Programa Integração Social) – (páginas iniciais); Item g) Declaração de próprio punho de que reside no município de Andirá, há mais de 02 anos; Item i) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum) e Justiça Federal onde o candidato

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA ANDIRÁ – PARANÁ**

Lei de n.º: 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

		residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida há no máximo 06 (seis) meses, sendo: Certidão negativa emitida junto ao www2.trf4.jus.br/trf4 (extrair as 05 Certidões: Cível, Criminal, Cível e Criminal e 02 Certidões Eleitorais), (Tribunal Regional Federal da 4ª Região). Observação: caso não consiga emitir tais documentos pelo site, o candidato deverá procurar os órgãos competentes. No caso de certidão positiva, o candidato deverá apresentar certidão de objeto e pé.
--	--	--

Art. 2º - Os documentos ausentes deverão ser acomodados em envelope identificado com o nome do pré-candidato, endereçado à Comissão Especial do Processo de Seleção e Escolha de Conselheiros Tutelares de Andirá – PR. O envelope deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, **impreterivelmente até as 10 horas do dia 03 de maio de 2019**. Os pré-candidatos poderão estar presentes na abertura dos envelopes.

Andirá-Paraná, 02 de maio de 2019.

TATIANA DA SILVA RABITO

Presidente do CMDCA

COMISSÃO ESPECIAL